



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 14757 , de 30 de NOVEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.964.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº. 2.183, de 25 de novembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 17.964.000,00 (Dezessete milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº.006/2008-Centralização dos Depósitos Judiciais e previsão adicional de receita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2009, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO N°. , DE DE DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			17.964.000,00
03.011.02.122.1279.1168	APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS JUDICIAIS	4.4.90.52	0201	1.866.000,00
03.011.02.122.1279.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3.3.90.14	0201	28.000,00
		4.4.90.51	0201	15.570.000,00
		4.4.90.61	0201	500.000,00
			TOTAL	17.964.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO N°. , DE DE DE 2009.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	144.000,00
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	3.850.000,00
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	227.000,00
1.1.2.2.99.05	Out. Taxas p/ Pres. de Serv. - Imprensa Oficial	A	0201	220.000,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	0201	4.440.000,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	0201	85.000,00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0201	118.000,00
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	A	0201	3.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0201	17.000,00
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0201	735.000,00
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0201	91.000,00
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0201	8.034.000,00
			TOTAL	17.964.000,00